



GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ: 05.105.135/0001-35

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: O Presente contrato tem por Objeto a Locação de Imóvel vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Moju – PA e destinado ao funcionamento da Casa de Moradia dos Professores na Vila Jacundai, o qual se encontra situado na Vila Jacundai, Rodovia dos Quilombolas, Zona Rural, Moju – PA.

II – Contratado: - RONIVALDO VALADARES DA SILVA.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa: O presente contrato tem como fundamento legal as disposições constantes da Legislação Federal, Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especificamente no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, amparado ainda pelo Processo de Dispensa de Locação de Imóvel nº 2018/0019. Dispõe de Locação de Imóvel vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Moju – PA e destinado ao funcionamento da Casa de Moradia dos Professores na Vila Jacundai, o qual se encontra situado na Vila Jacundai, Rodovia dos Quilombolas, Zona Rural, Moju – PA.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: No caso em tela, a razão da escolha do fornecedor, considerando a necessidade de contratação de imóvel residencial, considerando também que a administração pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada. Considerando que o município de Moju não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade acima descrita.

Ademais, por fim, considerando o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, e que a escolha recai sobre o imóvel Localizado na Vila Jacundai, Rodovia dos Quilombolas, Zona Rural, Moju – PA.

V - Justificativa do Preço: os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

Assim, devidamente justificada a contratação com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Moju – PA, 09 de Fevereiro de 2018.

DEODORO PANTOJA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214